



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2024

### Pregão Eletrônico Nº 41/2023 – Processo TRT8ª nº 3648/2023

No dia 23 de janeiro de 2024, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para eventual aquisição de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente on premise e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 8ª Região, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

#### 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem.	TRT8-500 TRE/DF-500 TRT3-600 TRT14-300 TRT15-900 TRT17-500 TRT18-500 TRT22-350 TRT24-100 TOTAL-4250	R\$ 450,00	R\$ 1.912.500,00
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	TRT8-1800 TRE/DE-800 TRT3-5000 TRT14-1200 TRT15-6000 TRT17-1500 TRT18-2000 TRT22-1200 TRT24-2000 TOTAL-2150	R\$ 23,00	R\$ 494.500,00
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	TRT8-500 TRE/DE-0 TRT3-600 TRT14-300 TRT15-4096 TRT17-500 TRT18-500 TRT22-350	R\$ 290,00	R\$ 2.024.340,00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT24-100		
		TOTAL-6946		
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	TRT8-500 TRE/DE-700 TRT3-600 TRT14-300 TRT15-4096 TRT17-500 TRT18-0 TRT22-350 TRT24-100	R\$ 309,35	R\$ 2.210.615,10
		TOTAL-7146		
5	Treinamento da solução proteção de dados.	TRT8-10 TRE/DE-5 TRT3-10 TRT14-4 TRT15-10 TRT17-10 TRT18-10 TRT22-10 TRT24-10	R\$ 12.250,00	R\$ 967.750,00
		TOTAL-79		
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1	TRT8-60 TRE/DE-60 TRT3-60 TRT14-60 TRT15-60 TRT17-60 TRT18-60 TRT22-60 TRT24-60	R\$ 26.000,00	R\$ 14.040.000,00
		TOTAL-540		
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1	TRT8-60 TRE/DE-60 TRT3-60 TRT14-60 TRT15-60 TRT17-60 TRT18-60 TRT22-60 TRT24-60	R\$ 10.000,00	R\$ 5.400.000,00
		TOTAL-540		
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1	TRT8-60 TRE/DE-0 TRT3-60 TRT14-60 TRT15-60 TRT17-60 TRT18-60 TRT22-60 TRT24-60	R\$ 13.000,00	R\$ 6.240.000,00
		TOTAL-480		
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1	TRT8-60 TRE/DE-60 TRT3-60 TRT14-60 TRT15-60	R\$ 16.000,00	R\$ 8.640.000,00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT17-60 TRT18-60 TRT22-60 TRT24-60 TOTAL-540		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.919.705,10</b>

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados.	TRT8-300 TRE/DE-50 TRT3-200 TRT14-100 TRT15-300 TRT17-300 TRT18-300 TRT22-100 TRT24-300 TOTAL-1950	R\$ 2.100,00	R\$ 4.095.000,00
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	TRT8-300 TRE/DE-50 TRT3-200 TRT14-100 TRT15-300 TRT17-300 TRT18-300 TRT22-100 TRT24-300 TOTAL-1950	R\$ 720,00	R\$ 1.404.000,00
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	TRT8-10 TRE/DE-5 TRT3-10 TRT14-4 TRT15-10 TRT17-10 TRT18-10 TRT22-10 TRT24-10 TOTAL-79	R\$ 12.044,40	R\$ 951.507,60
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2	TRT8-60 TRE/DE-60 TRT3-60 TRT14-60 TRT15-60 TRT17-60 TRT18-60 TRT22-60 TRT24-60 TOTAL-540	R\$ 33.970,00	R\$ 18.343.800,00
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2	TRT8-60 TRE/DE-60	R\$ 15.500,00	R\$ 8.370.000,00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT3-60		
		TRT14-60		
		TRT15-60		
		TRT17-60		
		TRT18-60		
		TRT22-60		
		TRT24-60		
		TOTAL-540		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.164.307,60</b>

Empresa vencedora : **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA.**

CNPJ:24.425.034/0001-96

Endereço:Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília-DF

Telefone:(61) 98267-2204 Fax:(61) 9 9973-1498

E-mail: juridico@petacorp.com.br

Representante:JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA

C.P.F.: 471.539.891-53

**2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).**

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 20 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**3. ENCARGOS DA DETENTORA DA ATA.**

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 19 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.**

4.1. À Detentora da Ata caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por pre-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

venção, conexão ou continência;

**4.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

**4.2.** A inadimplência da **Detentora da Ata**, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual à **Detentora da Ata** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

**4.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

**4.5.** **Não será admitida a subcontratação total ou parcial**, do objeto licitatório, conforme consta do **item 18 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**4.6.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, **nos termos da resolução nº. 229/2016 do CNJ**.

**4.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

**4.8.** A **Detentora da Ata**, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

**4.9.** A **Detentora da Ata** deverá **realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT**.

**4.10.** A **Detentora da Ata** deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT, **os documentos fiscais da própria empresa através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT para ateste da prestação do serviço e pagamento**.

**4.11.** A administração deverá abster-se de ações que possam ser consideradas como intervenção indevida na gestão interna do contratado, em atenção ao disposto no Art. 48, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. As especificações técnicas do(s) lote(s)/grupo(s) registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em suas respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.3. O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

5.4. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos **Arts. 84 da Lei nº 14.133/2023 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

5.5. Em se tratando de execução de serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, será vedada a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa, ressalvado o disposto no **art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021**.

5.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

5.7. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Belém/PA, 30 de janeiro de 2024

**Marcus Augusto Losada Maia**  
Desembargador Presidente

**José André Mendes Coimbra**  
Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

DIVISÃO DE DATACENTER

Termo de Referência para a contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 8ª Região.

Setembro/2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 3º, I)**

1.1. Contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a proteção dos dados do ambiente virtual do TRT da 8ª Região.

1.2. Na tabela abaixo são apresentadas as informações sobre os lotes e itens a serem contratados, a unidade de mensuração e as quantidades mínimas e máximas estimadas para utilização durante a vigência do contrato.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Mínima	Qtde Máxima
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	Terabyte*	50	4250
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	Usuário**	500	21500
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	Terabyte	50	6946
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	Terabyte	0	7146
5	Treinamento da solução proteção de dados.	Voucher	1	79
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1.	Mês	1	540
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1.	Mês	1	540
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1.	Mês	1	480
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1.	Mês	1	540

\*A contação poderá ser feita por instância desde que observada a relação de, no mínimo, 12 (doze) instâncias para cada 1 (um) TeraByte;

\*\*Considerar um mínimo de 500 usuários;







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Mínima	Qtde Máxima
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados.	Instância	0	1950
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	Instância	0	1950
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	Voucher	0	79
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2.	Mês	0	540
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2.	Mês	0	540

1.3. A razão entre Terabyte e quantidade de instâncias foi extraída do levantamento entre o total do volume de dados armazenados nas máquinas virtuais do Tribunal e a total dessas máquinas virtuais, e ainda, da consulta direta a outros órgãos da justiça do trabalho, especificamente quanto a essa métrica, assim como, a partir da experiência de outras contratações semelhantes, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Observação	Qtde VM	TeraBytes	Razão
TRT8	Ambiente de produção	382	31	12,32
TST	Ambiente de produção	1355	106	12,78
Ministério da Saúde	Pregão Eletrônico nº 34/2022	-	-	17
Telebras	Pregão Eletrônico nº TLB-EDT-2023/00003	210	67	3,13
<b>RESULTADO FINAL</b>				<b>11,30</b>

1.4. Os itens que compõem cada um dos lotes desta contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor, ou seja, é possível ter até 2 fornecedores resultantes desta contratação, um para cada lote, a fim de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

facilitar a gestão do(s) contrato(s), garantir a integração e o funcionamento pleno da solução de proteção de dados e da solução de gestão de ciclo de vida e disponibilidade.

**2. MOTIVAÇÃO (Art. 18, § 3º, II, a)**

- 2.1. A infraestrutura computacional do Tribunal possui altos níveis de complexidade de administração, especialmente em relação ao provisionamento, integração, disponibilidade, flexibilidade, gerenciamento centralizado, segurança das informações, provocando impactos diretos no bom atendimento das crescentes demandas por novos serviços.
- 2.2. A infraestrutura tecnológica que sustenta as aplicações e serviços de TI utiliza-se de diversas soluções de software para sua composição e funcionamento, sendo necessária a constante manutenção e atualização desses softwares de modo a manter a compatibilidade e o nível de suporte técnico.
- 2.3. O *backup* é uma cópia de segurança dos dados do Tribunal produzidos pelos usuários e pelos sistemas corporativos. A cópia de segurança garante a integridade e a disponibilidade das informações em caso de falha/perda dos dados originais.
- 2.4. Com a migração de parte dos sistemas corporativos do Tribunal para a nuvem AWS, estamos tendo que realizar a proteção de dados tanto no ambiente *on premise* quanto no ambiente de nuvem.
- 2.5. E ainda, há a necessidade latente de se restabelecer a política de backup do órgão aos dados armazenados no Google Workspace, tanto os dados armazenados na ferramenta de colaboração quanto os arquivos/documentos armazenados no G-Drive.
- 2.6. A proteção de dados no ambiente *on premise* tem sido realizada da forma tradicional, com a utilização de software específico para cópias de segurança, mas o suporte do fabricante tem previsão de encerramento no início do ano de 2024.
- 2.7. Já a proteção de dados no ambiente de nuvem, tem sido utilizada com a solução AWS Backup, a qual tem por base a realização de backups na forma de *snapshot* (uma cópia de um momento de um disco), o que traz algumas limitações para opções de armazenamento impactando nos custos da nuvem.
- 2.8. Associado à questão de custo, é necessário registrar que atualmente os arquivos binários do sistema PJe são armazenados diretamente no banco de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

dados o que onera ainda mais os custos de sustentação da nuvem, sendo necessário adotar medidas que busquem otimizar a utilização de discos para esse tipo de armazenamento.

- 2.9. Diante do exposto, e a fim dar um tratamento padronizado tanto para os dados produzidos em ambiente on premise quanto para os dados produzidos na nuvem, faz-se necessária a contratação em tela como forma de garantir o armazenamento e a otimização das informações estratégicas e prevenir os riscos à integridade e não comprometer a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 8ª Região.

3. **OBJETIVOS (Art. 18, § 3º, II, b)**

- 3.1. **Objetivo Geral:** Disponibilizar recursos materiais e tecnológicos que mantenham a infraestrutura, os sistemas, os serviços de TI e as equipes técnicas atualizadas e que atendam da melhor forma o negócio.

3.2. **Objetivo Específico:**

- 3.2.1. Prover melhorias na infraestrutura de *backup* do ambiente on premise e na nuvem do TRT da 8ª Região;
- 3.2.2. Otimizar os custos com armazenamento de dados na nuvem;

4. **BENEFÍCIOS (Art. 18, § 3º, II, c)**

- 4.1. **Atualização tecnológica:** garantir o acesso às manutenções corretivas, evolutivas e de segurança da informação tão importantes para evitar vulnerabilidades no ambiente tecnológico.
- 4.2. **Suporte técnico especializado:** garantir o nível de suporte técnico necessário para um ambiente corporativo complexo.
- 4.3. **Otimização de recursos financeiros:** com a presente contratação haverá redução dos custos de armazenamento dos dados salvos na nuvem AWS, vez que será possível armazenar os dados salvos em discos de menor performance e com baixo custo de utilização.

5. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (Art. 18, § 3º, II, d)**

- 5.1.1. Esse projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 049/2021, mais





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

especificamente ao objetivo estratégico "Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados."

5.1.2. Assim como está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024, aprovado pela Portaria nº 484/2023.

5.1.3. E ainda, o projeto está alinhado com o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho da 8ª Região, especificamente com o projeto TI2987483 - Contratação e migração dos serviços do Tribunal para o ambiente de nuvem.

6. **REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES (Art. 18, § 3º, II, e)**

6.1.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) da área demandante e os Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que constam no processo administrativo PROAD 3648/2023.

7. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f)**

7.1. A demanda prevista no quantitativo de itens apontado no início desse documento está de acordo com o levantamento realizado pela área técnica da SETIN/COINT. Os detalhes do levantamento podem ser encontrados no documento "**Análise de Viabilidade da Contratação**", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto (PROAD 3648/2023).

8. **ANÁLISE DE MERCADO DE TIC (Art. 18, 3º, II, g)**

8.1. Foi efetuada uma pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por Órgãos Públicos. Foram encontrados os seguintes processos:

- TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. (TELEBRAS - UASG 925150) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº TLB-EDT-2023/00003 -





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Backup (Subscrição de software para proteção de dados e Sistema inteligente de armazenamento de backup em disco), com fornecimento de suporte e reposição de peças, pelo período de 60 meses.

- **MINISTÉRIO DA SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução integrada de proteção de dados, contando com software de proteção de dados e infraestrutura de armazenamento provendo confiabilidade e disponibilidade dos dados e sistemas tecnológicos, além de Serviço de Implantação e Repasse de Conhecimento, com suporte e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

8.2. A análise das soluções disponíveis no mercado de TIC, assim como a justificativa da solução escolhida, encontra-se detalhada no documento "**Análise de Viabilidade da Contratação**", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto (**PROAD 3648/2023**).

9. **NATUREZA DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, h)**

9.1. Os objetos do presente estudo técnico são de natureza comum pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

9.2. No tocante à qualidade da solução de proteção de dados o ETP apontou pela necessidade dos fabricantes estar posicionada entre os líderes no Quadrante Mágico do Gartner de 2023 para soluções de Backup e Recuperação de Data Center.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Backup and Recovery Software Solutions**



10. **PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, i)**

10.1. O objeto não será parcelado, uma vez que todos os itens devem pertencer a uma única solução, preferencialmente de um único fabricante, sendo admitida solução resultante de composição de softwares de fabricantes diversos, desde que garantida e demonstrada a total integração e compatibilidade entre eles, conforme previsto neste Termo de Referência.

**1.1.** É importante registrar que no caso de subscrição de licenças de software não é possível desmembrar o serviço de atualização de versão dos produtos e o de suporte técnico do fabricante, pois se trata de modelo de comercialização dos fabricantes e prática usual do mercado.

11. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 18, § 3º, II, j)**

11.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

opção a utilização da modalidade **PREGÃO**. Sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a melhor gestão contratual e se evitar incompatibilidade técnica entre os itens que compõem a solução como um todo, os quais precisam ter perfeita compatibilidade, mas sem olvidar as recomendações do Tribunal de Contas da União - Acórdão 343/2014-Plenário;

- 11.2. Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços;
- 11.3. O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência e anexos, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização;
- 11.4. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais;
- 11.5. Acerca do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP, o objeto em apreço está enquadrado na exceção prevista no inciso I do art. 10º do Decreto 8.538/2015, considerando que durante a pesquisa de preços, não foram localizados fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste documento.
- 11.6. A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para testes de bancada (amostra dos produtos / soluções), a serem realizados em conjunto pelas equipes técnicas da PROPONENTE e do Tribunal. Este procedimento está detalhado no item REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, do ANEXO II - Requisitos da Área Técnica;

12. **HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, II, j)**

- 12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, o LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE já forneceu solução e/ou serviço compatível ao objeto licitado, nos últimos 3 anos:

- 12.1.1. *Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece, satisfatoriamente, solução de proteção de dados para ambiente on premise e de nuvem, compatível com o objeto da presente licitação, com volumetria mínima de 50% do total a ser registrado preço.*
- 12.1.2. Nos termos do §5º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de um serviço técnico contínuo, a Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional não poderá ser referente a serviço prestado em período superior a 3 (três) anos.
- 12.2. A exigência do item acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada e que atenda a necessidade do Tribunal.

13. ***I***MPACTO AMBIENTAL (Art. 18, § 3º, II, k)

- 13.1. Não se aplica.

14. **CONFORMIDADE TÉCNICA** (Art. 18, § 3º, II, l)

- 14.1. Não se aplica.

15. **CONFORMIDADE LEGAL** (Art. 18, § 3º, II, m)

- 15.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 15.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 15.3. A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.
- 15.4. A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.
- 15.5. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 15.6. Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.
16. **CONFORMIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CULTURAL (Art. 18, § 3º, II, 1)**
- 16.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 16.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 16.3. A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- 16.4. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- 16.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- 16.6. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 16.7. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 16.8. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.
- 16.9. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- 16.10. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
17. **CONFORMIDADE DE SEGURANÇA (Art. 18, § 3º, II, 1)**
- 17.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.
- 17.2. A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 17.3. A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.
- 17.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 17.5. A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- 17.6. A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

18. **PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

- 18.1. É vedada a subcontratação.

19. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 19.1. Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.
- 19.2. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- 19.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.
- 19.4. A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 19.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.
- 19.6. A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 19.7. A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.
- 19.8. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
- 19.9. A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.
- 19.10. Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 19.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 19.12. A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.
- 19.13. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 19.14. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 19.15. A CONTRATADA deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 19.16. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.
- 19.18. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejaram a sua contratação.
- 19.19. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.
- 19.20. A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.
- 19.21. A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 19.22. A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.
- 19.23. Caso os usuários não se sintam satisfeitos com a execução do suporte, os registros originais serão imediatamente reabertos.
- 19.24. Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.
- 19.25. A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas apazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

20. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 20.1. Zelar pela segurança do objeto, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 20.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.
- 20.3. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.
- 20.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial.
- 20.5. Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos.
- 20.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.7. Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.
- 20.8. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- 20.9. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste documento, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

o Tribunal, fixando prazo para a sua correção, caso não tenha sido previsto neste documento.

20.10. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.

20.11. Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.

21. **MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III, a)**

21.1. **PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

21.1.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **PREPOSTO DA CONTRATADA:** integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.
- **GESTOR DE CONTRATO:** responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.
- **FISCAL DEMANDANTE:** representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.
- **FISCAL TÉCNICO:** representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

21.2. **DINÂMICA DA EXECUÇÃO (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

21.2.1. **SOFTWARE - SUBSCRIÇÃO**

21.2.1.1. As licenças de *software*/subscrição deverão estar disponíveis em nome do Tribunal no *site* do fabricante no prazo máximo de 10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

(dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

21.2.1.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

21.2.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

**21.2.2. HARDWARE - APPLIANCE**

21.2.2.1. Os hardwares que foram necessários para a entrega de qualquer das soluções ora contratadas deverão ser entregues na sede do Tribunal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

21.2.2.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA,







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

- 21.2.2.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

**21.2.3. SUPORTE TÉCNICO**

- 21.2.3.1. O serviço de suporte técnico do fabricante ao longo da vigência da subscrição que será de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, é destinado a:

- 21.2.3.1.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.  
21.2.3.1.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços.  
21.2.3.1.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.  
21.2.3.1.4. Implementação de novas funcionalidades.  
21.2.3.1.5. Deverá ser fornecido/permitido durante o período da subscrição/suporte técnico:

- 21.2.3.1.5.1. Atualização contínua dos produtos licenciados - novas versões e *patches* de atualização.  
21.2.3.1.5.2. Acesso a base de conhecimento do site do fabricante e fóruns de discussão.  
21.2.3.1.6. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 21.2.3.1.7. Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Seção de Infraestrutura e Redes do Tribunal.
- 21.2.3.1.8. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 21.2.3.1.9. O CONTRATANTE, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA através de e-mail enviado da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente no Tribunal.
- 21.2.3.1.10. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 21.2.3.1.11. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- 21.2.3.1.12. Deverá ser disponibilizado suporte remoto.
- 21.2.3.1.13. Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO
1	<b>CRÍTICA.</b> Ocorreu um problema, e nenhuma Solução Alternativa está disponível imediatamente em uma das seguintes situações: (i) um servidor de produção ou outro sistema de alta importância está inoperante ou teve uma perda substancial de serviço; ou (ii) uma parte substancial de dados de missão crítica corre risco significativo de perda ou corrupção.	<b>30 (trinta) minutos</b> (com disponibilidade 24x7)
2	<b>ALTA.</b> Ocorreu um problema no qual um recurso importante foi gravemente danificado. As operações podem continuar de forma limitada, embora a produtividade em longo prazo possa ser afetada negativamente.	<b>02 (duas) horas</b> (com disponibilidade 24x7)
3	<b>MÉDIA.</b> Ocorreu um problema que teve um efeito negativo limitado nas operações da empresa.	<b>Próximo dia útil</b> <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Horário comercial: 09h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

4	<b>BAIXA.</b> Ocorreu um problema, mas as operações da empresa não foram afetadas negativamente; ou o cliente tem uma sugestão para uma solicitação de aprimoramento ou novos recursos.	<b>Próximo dia útil<sup>2</sup></b>
---	---	-------------------------------------

21.2.3.1.14. Entende-se por TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, o tempo máximo até o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, a contar da abertura do chamado.

21.2.3.1.15. A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de e-mail automático após fechamento, integração entre sistemas via *webservices*, API, *feed*, etc).

21.3. **INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

21.3.1. Os instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos itens a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
5	Solução de gestão de disponibilidade e ciclo de vida de dados em banco de dados em nuvem	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
6	Solução de Gestão de disponibilidade de aplicações em nuvem	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO

<sup>2</sup> Horário comercial: 09h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

7	Treinamento da solução proteção de dados.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
10	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
11	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
12	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 5	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
13	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 6	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO

21.4. **FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO**  
(Art. 18, § 3º, III, a, 4)

21.4.1. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

21.4.2. Deverá ser fornecido acesso *web* para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.

21.4.3. Caso não seja possível o fornecimento de acesso *web* para gerenciamento dos chamados, a CONTRATADA, mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, deverá enviar ao Gestor do contrato, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior. Este documento tem o objetivo de acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacitação da equipe. O CONTRATANTE disponibilizará





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

e-mail para onde deverá ser encaminhado o relatório, preferencialmente no formato PDF.

21.4.4. O modelo de Relatório de Acompanhamento do Atendimento deverá ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato.

21.5. **FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

21.5.1. A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via e-mail corporativo e/ou telefone, conforme informações abaixo:

RESPONSABILIDADE	NOME	E-MAIL
Diretor da SETIN	Diego Antonio Nascimento Montero Valdez	diego.valdez@trt8.jus.br
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br
Chefe da Seção de Infraestrutura e Redes	Victor Amarante Barros	victor.barros@trt8.jus.br
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Márcio Cledson Fernandes	colic@trt8.jus.br
Assessoria Jurídica	Alvaro Rolo e Paulo André Pessoa	asjur@trt8.jus.br

21.5.2. A CONTRATADA indicará um **PREPOSTO** para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o Tribunal.

21.5.3. O Tribunal designará uma Equipe de Gestão da Contratação (EGC) para gerir e fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares definidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023) e composta dos seguintes membros: **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DEMANDANTE, FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 21.5.4. Sempre que necessário o GESTOR DE CONTRATO poderá solicitar reunião com o PREPOSTO da CONTRATADA com o objetivo de discutir questões contratuais.
- 21.5.5. Demais questões contratuais, como faturamento dos serviços por exemplo, poderão ser tratadas mediante e-mail corporativo e/ou telefone.
- 21.6. **FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**
- 21.6.1. O **Recebimento Provisório** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023), em até **10 (dez) dias corridos** após a entrega do objeto, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes verificações, no que couber:
- Quantidade entregue.
  - As licenças serão submetidas à avaliação e homologação pela equipe técnica do CONTRATANTE, com auxílio da CONTRATADA, para garantir o pleno atendimento às especificações.
  - Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.
- 21.6.2. O **Recebimento Definitivo** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023), em até **10 (dez) dias corridos** após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes condições, no que couber:
- Compatibilidade do objeto entregue com as especificações exigidas neste documento e constantes da proposta da empresa fornecedora.
  - Verificação da ativação de todas as licenças solicitadas no site do fabricante.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- Realização de testes, quando previstos neste documento ou caso a equipe técnica entenda necessário.
  - Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.
- 21.6.3. Competirá à CONTRATADA arcar com ônus da retirada/reenvio dos materiais e/ou executar novamente os serviços cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório. Neste caso, não será interrompida a contagem do prazo de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso.
- 21.7. **FORMA DE PAGAMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**
- 21.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato à Equipe de Gestão da Contratação (EGC), para fins de ateste, liquidação e pagamento.
- 21.7.2. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC), satisfeitas as condições do item 3.6.
- 21.8. **TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**
- 21.8.1. A transferência de conhecimento dar-se-á através da disponibilização de documentação técnica (manuais, guias, especificação técnica, configurações, etc.) referente à solução, assim como dos softwares necessários para o pleno funcionamento do produto.
- 21.9. **DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**
- 21.9.1. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, nos termos da lei de licitações 14.133/21 e da Lei Federal nº 9.609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei Federal 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

21.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

21.10.1. Não se aplica.

21.11. **SITUAÇÕES DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

21.11.1. Com fundamento nos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

21.11.2. ADVERTÊNCIA;

21.11.3. MULTA;

21.11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; e

21.11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR;

22. **REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS A SEREM ATENDIDOS (Art. 18, § 3º, IV)**

22.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes neste documento.

23. **MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS (Art. 18, § 3º, V)**

23.1. Os *templates* dos artefatos utilizados neste processo administrativo são os definidos no Processo de Contratações de Soluções de TIC (Portaria PRESI nº 340/2017) e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018).







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

24. **INFORMAÇÕES GERAIS**

24.1. **LOCAL DE ENTREGA E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

24.1.1. A entrega das licenças de *software*/subscrição poderá ser via *site* do fabricante, *download* e/ou *e-mail* ([coint@trt8.jus.br](mailto:coint@trt8.jus.br)).

24.2. **CLASSIFICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE SOFTWARE**

24.2.1. A entrega das licenças de *software*/subscrição poderá ser via *site* do fabricante, *download* e/ou *e-mail* ([coint@trt8.jus.br](mailto:coint@trt8.jus.br)).

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL DE SOFTWARE
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	DEFINIDA (60 meses)
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	DEFINIDA (60 meses)
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	NÃO SE APLICA
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	NÃO SE APLICA
5	Solução de gestão de disponibilidade e ciclo de vida de dados em banco de dados em nuvem	DEFINIDA (60 meses)
6	Solução de Gestão de disponibilidade de aplicações em nuvem	DEFINIDA (60 meses)

24.3. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.3.1. **SERVIÇO**

- **Natureza da Despesa / Elemento:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- **Subitem:** 06 - Locação de *softwares*;
- **Subitem:** 20 - Treinamento / Capacitação;
- **Subitem:** 21 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC - PJ;
- **Subitem:** 99 - Outros Serviços de TIC;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- **Classificação Institucional/Funcional/Programática:** Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	SERVIÇO (Subitem 06)
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	SERVIÇO (Subitem 06)
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	SERVIÇO (Subitem 06)
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	SERVIÇO (Subitem 99)
5	Treinamento da solução proteção de dados.	SERVIÇO (Subitem 20)
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados em banco de dados.	SERVIÇO (Subitem 06)
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	SERVIÇO (Subitem 06)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	SERVIÇO (Subitem 20)
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2	SERVIÇO (Subitem 21)
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2	SERVIÇO (Subitem 21)

24.4. *PROPOSTAS COMERCIAIS*

- 24.4.1. As propostas comerciais deverão ser válidas, no mínimo, por 60 (sessenta) dias.
- 24.4.2. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta o preço unitário do item ofertado, considerando o período supracitado e todos os componentes necessários à execução da garantia.
- 24.4.3. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste documento e em seus anexos, indicando os números de identificação dos produtos/serviços ofertados.
- 24.4.4. Os LICITANTES deverão comprovar ser parceiros autorizados do fabricante, através de certificado emitido pelo fabricante ou ainda através do *site* do fabricante.
- 24.4.5. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia/suporte técnico existentes.

24.5. *DO REGISTRO DE PREÇOS*

24.5.1. *JUSTIFICATIVA*

- 24.5.1.1. Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços, vez que:

- 24.5.1.1.1. É possível a contratação para para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

24.5.1.1.2. Pela natureza do objeto (proteção e otimização de dados) permite-se concluir que não é não possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, haja vista a variação constante e crescente do volume de dados do Tribunal;

24.5.1.1.3. O Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens objeto deste documento observando a conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária;

**24.5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES POR LOTE/ITEM**

24.5.2.1.1. Órgãos participantes:

Órgão	Contato
TRT da 8ª Região	coint@trt8.jus.br
TRE do Distrito Federal	sesop@tre-df.jus.br
TRT da 3ª Região	<a href="mailto:rodrigoi@trt3.jus.br">rodrigoi@trt3.jus.br</a> ; <a href="mailto:adnan@trt3.jus.br">adnan@trt3.jus.br</a>
TRT da 14ª Região	<a href="mailto:aquisicoes.setic@trt14.jus.br">aquisicoes.setic@trt14.jus.br</a> ; <a href="mailto:romulo.ferreira@trt14.jus.br">romulo.ferreira@trt14.jus.br</a> ; <a href="mailto:jose.franca@trt14.jus.br">jose.franca@trt14.jus.br</a>
TRT da 15ª Região	<a href="mailto:licitacoes.compras@trt15.jus.br">licitacoes.compras@trt15.jus.br</a> ;
TRT da 17ª Região	<a href="mailto:herbert@trt15.jus.br">herbert@trt15.jus.br</a>
TRT da 18ª Região	<a href="mailto:setic@trt17.jus.br">setic@trt17.jus.br</a> ; <a href="mailto:aluisio.aguiar@trt18.jus.br">aluisio.aguiar@trt18.jus.br</a> ;
TRT da 22ª Região	<a href="mailto:manoel.spindola@trt18.jus.br">manoel.spindola@trt18.jus.br</a> ; <a href="mailto:fernandojose@trt22.jus.br">fernandojose@trt22.jus.br</a> ;
TRT da 24ª Região	<a href="mailto:leonardo.rafael@trt22.jus.br">leonardo.rafael@trt22.jus.br</a> ; <a href="mailto:material@trt24.jus.br">material@trt24.jus.br</a> ; <a href="mailto:infrati@trt24.jus.br">infrati@trt24.jus.br</a>

24.5.2.1.2. Quantidade registrada por órgão participante.

LOTE1			
Item	Descrição	Órgão	Quantidade
1	Solução de Proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem	TRT 8	500
		TRE/DF	500
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	900
		TRT 17	500
		TRT 18	500
		TRT 22	350





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT 24	100
		<b>TOTAL - ITEM 1</b>	<b>4250</b>
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS	TRT 8	1800
		TRE/DF	800
		TRT 3	5000
		TRT 14	1200
		TRT 15	6000
		TRT 17	1500
		TRT 18	2000
		TRT 22	1200
		TRT 24	2000
		<b>TOTAL - ITEM 2</b>	<b>21500</b>
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública	TRT 8	500
		TRE/DF	0
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	4096
		TRT 17	500
		TRT 18	500
		TRT 22	350
		TRT 24	100
		<b>TOTAL - ITEM 3</b>	<b>6946</b>
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premise.	TRT 8	500
		TRE/DF	700
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	4096
		TRT 17	500
		TRT 18	0
		TRT 22	350
		TRT 24	100
		<b>TOTAL - ITEM 4</b>	<b>7146</b>
5	Treinamento da solução proteção de dados	TRT 8	10
		TRE/DF	5
		TRT 3	10
		TRT 14	4
		TRT 15	10
		TRT 17	10
		TRT 18	10
		TRT 22	10
		TRT 24	10
		<b>TOTAL - ITEM 5</b>	<b>79</b>
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1-Lote 1	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 6</b>	<b>540</b>
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2-Lote 1	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 7</b>	<b>540</b>
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3-Lote 1	TRT 8	60
		TRE/DF	0
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 8</b>	<b>480</b>
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4-Lote 1	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 9</b>	<b>540</b>

LOTE 2			
Item	Descrição	Órgão	Quantidade
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados	TRT 8	300
		TRE/DF	50
		TRT 3	200
		TRT 14	100
		TRT 15	300
		TRT 17	300





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

		TRT 18	300
		TRT 22	100
		TRT 24	300
		<b>TOTAL - ITEM 1</b>	<b>1950</b>
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações	TRT 8	300
		TRE/DF	50
		TRT 3	200
		TRT 14	100
		TRT 15	300
		TRT 17	300
		TRT 18	300
		TRT 22	100
		TRT 24	300
		<b>TOTAL - ITEM 2</b>	<b>1950</b>
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	TRT 8	10
		TRE/DF	5
		TRT 3	10
		TRT 14	4
		TRT 15	10
		TRT 17	10
		TRT 18	10
		TRT 22	10
		TRT 24	10
		<b>TOTAL - ITEM 3</b>	<b>79</b>
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 10-Lote 2	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 4</b>	<b>540</b>
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 11-Lote 2	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		<b>TOTAL - ITEM 5</b>	<b>540</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**24.5.3. POSSIBILIDADE DE ADESÃO TARDIA**

24.5.3.1. A solução a ser contratada é composta de softwares e serviços, que, apesar do nível de especificidade, podem ser considerados como bem comum, vez que os softwares da solução são produtos prontos e acabados que permitem customização para o ambiente de cada cliente.

24.5.3.2. Ademais, a solução pode ser utilizada de forma completa ou parcelada por qualquer ente público que queira aumentar seu nível de segurança da informação quando o assunto for relacionado a proteção e otimização de dados, exaltando dessa forma o princípio da economicidade e eficiência, bem como preservando o caráter de cooperação institucional e compras compartilhadas do certame.

24.5.3.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**24.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

24.6.1. O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, a fim de contemplar o prazo de subscrição do *software*, assim como outros prazos de trâmites processuais necessários.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

24.7. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

24.7.1. Nos termos do artigo 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a estimativa de preços utilizando os parâmetros definidos no inciso IV do citado parágrafo.

24.7.2. A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.

24.7.3. O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o valor máximo aceitável pela Administração no certame.

<b>LOTE 1</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	4250	R\$ 680,50	R\$ 2.892.125,00
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	21500	R\$ 29,32	R\$ 630.380,00
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	6946	R\$ 356,88	R\$ 2.478.888,48
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	7146	R\$ 309,35	R\$ 2.210.615,10
5	Treinamento da solução proteção de dados.	79	R\$ 12.250,00	R\$ 967.750,00
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1	480	R\$ 29.990,83	R\$ 14.395.598,40
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 72.160.501,58</b>

<b>LOTE 2</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados.	1950	R\$ 2.213,33	R\$ 4.315.993,50
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	1950	R\$ 770,00	R\$ 1.501.500,00
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	79	R\$ 12.044,40	R\$ 951.507,60
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2	540	R\$ 45.002,93	R\$ 24.301.582,20





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2	540	R\$ 45.002,93	R\$ 24.301.582,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.372.165,50</b>

25. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Belém/PA, 29 de Novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO**

*Integrante Demandante*

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica  
da SETIN

**VICTOR AMARANTE BARROS**

*Integrante Técnico*

Seção de Infraestrutura e Redes da SETIN

**DIEGO GUILHERME DE SOUZA MORAES**

*Integrante Administrativo*

Assistência de Governança de TIC da SETIN

26. **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Belém/PA, 29 de Novembro de 2023.

**DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ**

*Titular Demandante*

Diretor da SETIN





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**APENSO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato TRT8 \_\_\_/\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante

Cargo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**APENSO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE**

**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES**

Termo de Referência para a contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 8ª Região.

**Setembro/2023**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



**LOTE 1 - Solução de proteção de dados**



**ITEM 1 - Solução de proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem.**

1.1.1. O licenciamento para o(s) software(s) da solução de proteção de dados deve ser no formato de assinatura(subscrição) e baseado no modelo FETB (Front-End Terabytes) ou instâncias virtuais e/ou físicas, para dados protegidos na origem.



No caso da metrificação por instância virtuais e/ou físicas, deve ser considerado, no mínimo, 12 (doze) instâncias para cada Front-End Terabyte especificado neste Termo de Referência;



A métrica de máquinas físicas deverá ser independente da configuração do hardware (socket, memória, disco e etc) e do sistema operacional, ou seja, a troca física da máquina por outro de características de hardware ou sistema operacional diferentes não deverá interferir no serviço;



O serviço que for prestado por instância deve ser fornecido em lotes do número de instâncias ofertado para cada Front-End Terabyte;

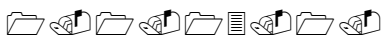
- 1.1.2. A solução ofertada não pode ser do tipo comunidade, software livre, ou possuir componentes e módulos sem suporte oficial do fabricante;
- 1.1.3. A solução deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional;
- 1.1.4. Os componentes de software descritos da solução deverão ser, preferencialmente, de um único fabricante, mas serão aceitas soluções resultantes da composição de mais de um software, desde que garantida a total compatibilidade entre eles pelo ofertante e demonstrado em teste de bancada a ser realizado no prazo máximo de 5 dias úteis, após a declaração do vencedor da licitação pelo pregoeiros;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.1.5. Como garantia de qualidade, a solução ofertada deve estar posicionada entre os líderes no Quadrante Mágico do Gartner<sup>3</sup> de 2023 para soluções de Backup e Recuperação de Data Center;
- 1.1.6. Possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do software de backup;
- 1.1.7. Possuir função para definição de prioridades de execução de Jobs de backup;
- 1.1.8. Deverá permitir o agendamento de jobs de backup, sem utilização de utilitários de agendamento dos hosts;
- 1.1.9. Possuir políticas de ciclo de vida nativas, gerenciar camadas de armazenamento e transferir automaticamente os dados de backup entre camadas através do seu ciclo de vida;
- 1.1.10. Permitir o controle da banda de tráfego de rede durante a execução do backup e/ou do restore;
- 1.1.11. Permitir integração do controle de acesso com sistema de diretório Active Directory da Microsoft ou através de LDAP;
- 1.1.12. Permitir a replicação de imagens de backup, incluindo as informações de catálogo ou metadados necessários para a recuperação dos dados, de forma que em um evento de desastre os sites sejam independentes no processo de recuperação, de forma automática e sem a necessidade de licenciamento adicional;
- 1.1.13. Deverá possuir capacidade de realizar desduplicação de dados na camada no cliente, servidor de backup e appliances de desduplicação.



A solução deverá permitir a desduplicação de qualquer capacidade (de acordo com o volume identificado e licenciado) e em qualquer forma de desduplicação (cliente, servidor de backup e appliances);



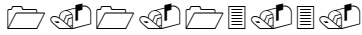
Deverá suportar desduplicação de blocos na origem (client-side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup full;

<sup>3</sup> Tiering ou armazenamento em camadas é a alocação dos dados de forma hierárquica dentro de storages e servidores. Dados mais importantes são alocados nas camadas mais velozes dos sistemas de armazenamento, geralmente compostas por armazenamento flash, mais rápido e caro que hard disks.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



Deverá suportar desduplicação Global de blocos de tamanho fixo e variável;



Não serão aceitas soluções de desduplicação global parciais, aplicadas por Jobs, políticas de backup independentes ou apenas para cenários de replicação de dados via WAN;



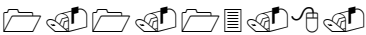
A solução de backup deverá ser capaz de gerenciar a réplica do backup desduplicado entre Appliances de desduplicação;



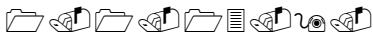
Permitir o envio de dados desduplicados para a nuvem, caso seja necessário o fornecimento de recursos adicionais de software, hardware e licenciamento os mesmos deverão constar detalhados na proposta;



Deverá possuir a capacidade de desduplicação de dados no nível de segmentos ou blocos de dados repetidos de ambientes Oracle;

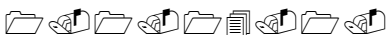


Deverá suportar desduplicação de blocos na origem (client-side), para ambientes Oracle;



Deverá implementar criptografia TLS 1.2 ou superior durante o tráfego dos dados (in-transit) e criptografia TLS 1.2, AES256 ou superior no armazenamento (at-rest) em todos os backups, restaurações, replicação automática de imagens e desduplicação;

**1.1.14.** Possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios onde constem, no mínimo, as seguintes informações:



Data e hora da operação, Usuário que realizou a operação, Ação realizada (em caso de modificação de configurações, informar qual a configuração anterior e a modificação realizada);



Auditoria e controle de acesso devem ser funcionais para operações realizadas via interface gráfica e linha de comando;

**1.1.15.** A solução deverá permitir a emissão de relatórios sobre o consumo dos dados armazenados, permitindo a segregação por tipo de fonte de backup (file system, banco de dados, máquina virtual);

**1.1.16.** Deverá possuir a funcionalidade de proteção contínua de dados (CDP) para todo o ambiente VMware com no mínimo os seguintes requisitos:



Não poderá impactar as VMs durante a execução da proteção contínua de dados (CDP);







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



Deverá proteger continuamente os dados das VMs do ambiente VMware e fornecer backup de baixo RPO (até 30 minutos) por meio de interface de administração gráfica ou web;



Deverá oferece suporte para backup com armazenamento baseado em disco de deduplicação, além de restauração de arquivo único sem agente;

- 1.1.17. Deverá suportar armazenamento, no mínimo, nos cloud storages: Amazon S3, Microsoft Azure e Google Cloud Storage;
- 1.1.18. Deverá suportar deduplicação de dados enviados para Clouds a fim de reduzir o consumo de rede e armazenamento em nuvem, caso seja necessário o fornecimento de recursos adicionais de software, hardware e licenciamento os mesmos deverão constar detalhados na proposta;
- 1.1.19. A solução ofertada deverá ser homologada, no mínimo, para os seguintes provedores de nuvem pública: Amazon AWS, Microsoft Azure, Google Cloud e Oracle Cloud;
- 1.1.20. Deverá possuir a capacidade de gravar informações de catálogo nos backups enviados para, ao menos, Microsoft Azure e Amazon S3;
- 1.1.21. O serviço deverá ter características multi-cloud, ou seja, a capacidade de recuperar as imagens de backup gravadas em, Microsoft Azure e Amazon S3 convertendo em instâncias na nuvem (IaaS) em caso de desastre no ambiente on-premise e restaurar no on-premise em caso de desastre na nuvem;
- 1.1.22. Deverá permitir a orquestração de sistemas físicos e virtuais de forma automatizada para recuperação de desastres com no mínimo:



Permitir a recuperação de desastres orquestrada, automatizada e em escala para o próprio data center, sites secundários ou para nuvem pública;



Permitir a recuperar sistemas locais na nuvem com visibilidade direta e integrado ao software de backup;



Permitir a recuperação orquestrada no caso de desastre em ambiente Oracle;

- 1.1.23. Deve permitir a recuperação granular de desastres, ou seja, deverá ser possível realizar o failover e migração de máquinas virtuais,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

aplicações individuais, um serviço composto por múltiplas máquinas e até mesmo do site inteiro;

- 1.1.24. Deve suportar o failover e migração de máquinas virtuais para virtuais, físicas para virtuais, físicas para nuvem e máquinas virtuais para nuvem;
- 1.1.25. Deve automatizar a utilização de recursos na nuvem de maneira dinâmica, para otimização de custos;
- 1.1.26. Deve automatizar a criação de componentes da solução na nuvem conforme a necessidade, removendo quando deixarem de ser necessários;
- 1.1.27. Deve automatizar operações de resiliência incluindo: testes de recuperação/simulação, migrações, failover e failback;
- 1.1.28. Deve possuir funcionalidade para simulação de desastres, ou seja, permitir a verificação de uma operação de failover para o site secundário sem afetar o ambiente de produção no site principal;
- 1.1.29. Deverá possibilitar a replicação para armazenamento seguro imutável, WORM (Write Once Read Many), com imagens automaticamente prontas para recuperação, ou seja, caso o site primário tenha seus dados comprometidos, deverá ser possível recuperar os dados diretamente do site secundário.
- 1.1.30. Deverá suportar armazenamento seguro imutável, WORM (Write Once Read Many), para evitar que seus dados sejam criptografados, modificados ou excluídos. E todos os dados salvos nessas instâncias deverão ser protegidos com as seguintes medidas de segurança:



Deverá garantir a proteção das imagens de backup para que elas sejam somente leitura e não possa ser modificada, corrompida ou criptografada após o backup;



Deverá garantir a propriedade da imagem de backup e não ser possível excluir antes da expiração dos dados;




Deverá possuir detecção de anomalias próximo a tempo real no site principal de produção à medida que os backups são criados, para alertar sobre ataques "ransomware" ou outro tipo de ataques cibernéticos, evitando assim que dados comprometidos sejam replicados;








**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

1.1.31. Deverá possuir mecanismos de proteção contra ransomware, com no mínimo as seguintes funcionalidades:


 Deverá possuir detecção de anomalias durante a execução dos backups;

 Deverá possuir mecanismo de detecção de malwares nos dados armazenados no repositório de backup de maneira automática e manual;


 Deverá possuir recursos para impedir a recuperação de arquivos infectados antes ou durante o processo de restore;

 Qualquer desvio incomum nesses atributos de trabalho de backup deverá ser considerado uma possível anomalia notificando por meio de console e/ou REST-API;


1.1.32. Deverá suportar o backup e o restore de diferentes sistemas operacionais tais como:

 Windows (2012/2012 R2/2016/2019/2022);

 Oracle Linux (7 e 8);

 Red Hat Enterprise Linux (7 e 8);

 Suse Enterprise Server (12 e 15);

 Oracle Solaris (10 e 11);

 Ubuntu (16, 18 e 20);

1.1.33. Deverá suportar ambientes virtuais como VMware vSphere (6.7 e superiores) e Hyper-V (2012/2016/2019);

1.1.34. Para ambientes com VMware vSphere deverá ser comprovadamente compatível com o VADP (vStorage API for Data Protection) para realizar operações de Backup e Restore de ambientes VMware versão 6.5 e superior;

1.1.35. Para ambientes Microsoft Hyper-V, deverá suportar Microsoft Hyper-V Server 2012/R2, Microsoft Hyper-V Server 2016 e Microsoft Hyper-V Server 2019;

1.1.36. Deverá suportar VMware vCloud, possuindo integração com vCloud Director API possibilitando backup automático das máquinas virtuais e recuperação completa;





















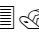













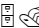




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

1.1.37. Deverá permitir a identificação de aplicações Microsoft Exchange, SQL e SharePoint que residem nas máquinas virtuais, através de integração VADP, permitindo o backup, recuperação integral ou granular dessas aplicações;














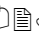



















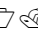















1.1.38. Deve permitir o descobrimento automático das máquinas virtuais nos ambientes em nuvem e VMware, com capacidade de realizar filtros avançados com critérios que incluam pelo menos (no caso de ambientes VMware):

-        Nome da máquina virtual ou pastas do VMWare;
-        Sistema Operacional ou Resource Pool;
-        DataStore (Vmware);
-        vApp;
-        Tag name;

1.1.39. Deverá suportar VMware vSphere 6.5 ou superiores;

1.1.40. Deverá permitir restaurar e iniciar a execução de uma máquina virtual instantaneamente, diretamente a partir do seu repositório de backup, sem a necessidade de manter réplicas ou snapshots disponíveis para o processo de recuperação instantânea;

1.1.41. Deverá suportar os seguintes bancos de dados, utilizando agente específico:

-        Microsoft SQL Server versões 2012, 2014, 2016, 2017 e 2019;
-        Oracle/Oracle RAC versões 11g R2, 12c, 18c, 19c e 21c;
-        Microsoft Exchange 2013, 2016 e 2019;
-        Microsoft Sharepoint 2013, 2016 e 2019;
-        MySQL 5.7 e 8;
-        PostgreSQL 12, 13, 14 e 15;
-        Microsoft Active Directory;

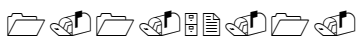
1.1.42. Deverá suportar backup do Oracle Database, incluindo arquitetura Oracle RAC, através da integração com RMAN;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.1.43. Deve suportar backup e restore via Agentes Linux para arquiteturas Oracle Real Application Clusters (RAC) e Automatic Storage Management (ASM);
- 1.1.44. Deverá manter a sincronia entre os catálogos de backups do Oracle RMAN e da solução ofertada ou ser capaz de proteger os arquivos de Control File e SPFILE;
- 1.1.45. Deverá possuir funcionalidade para descoberta automática de instâncias Oracle através de consultas periódicas aos clientes de bancos de dados;
- 1.1.46. A funcionalidade de descoberta automática de instâncias deverá ser capaz de gerar scripts RMAN no momento de execução do backup;
- 1.1.47. Deverá possuir funcionalidade de acesso instantâneo para banco de dados Oracle, diretamente do repositório de backup;
- 1.1.48. Deverá suportar DAG (DataBase Availability Groups) do MS Exchange;
- 1.1.49. Deverá suportar backup do Information Store de Microsoft Exchange, com possibilidade de restore granular, ou seja, de e-mails únicos, itens de calendário e também de caixa postal de algum usuário;
- 1.1.50. Deverá suportar backup do Microsoft Active Directory, com possibilidade de restore granular, ou seja, restauração de todo um diretório, de objetos selecionados e até de atributos individuais;
- 1.1.51. Deverá suportar backup completo do Sharepoint, com possibilidade de recuperação de uma ou mais databases, documentos individuais, sites, subsites, listas e itens/documentos individuais;
- 1.1.52. Deverá permitir o backup e restauração nativamente de aplicativos Kubernetes com no mínimo as seguintes características:



Deverá suportar proteção nativa de ambientes Kubernetes integrado com o software de backup;



Permitir backup e restauração de aplicativos Kubernetes na forma de namespaces;



Configuração do cluster Kubernetes e gerenciamento seguro de credenciais;



Descoberta automática e sob demanda de ativos do Kubernetes;





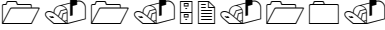
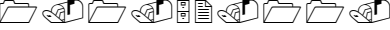
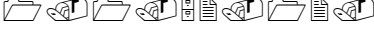
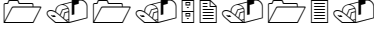


RBAC na granularidade do cluster e nível de namespace.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

-  Backups baseados em plano de proteção em nível de namespace;
-  Opções de recuperação versáteis, como namespace completo, um recurso personalizado individual ou um volume persistente individual;
-  Gerenciamento do ciclo de vida da imagem com retenção e limpeza personalizáveis;
-  Limitação de recursos por cluster do Kubernetes;
-  Deverá possuir descoberta inteligente e automática de ativos;
-  Deverá permitir executar backups baseados em snapshot sem a utilização de agentes;
-  Deverá possuir controle de fluxo de recursos e recuperação de local alternativo.
-  A proteção de dados baseada em Kubernetes, deverá possuir características multi-cloud, ou seja, o dado protegido *on-premise* poderá ser restaurado em nuvem e vice-versa.








**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**ITEM 2 - Solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.**

- 1.2.1. Deverão ser fornecidas licenças no modelo de subscrição para solução de proteção de dados em ambiente de colaboração;
- 1.2.2. A solução deve permitir, no mínimo, a proteção de dados para ambiente de colaboração Google Workspace e Office 365;
- 1.2.3. Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional;
- 1.2.4. A solução ofertada não pode ser do tipo comunidade, software livre, ou possuir componentes e módulos sem suporte oficial do fabricante.
- 1.2.5. O software da solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS deverá ser, preferencialmente, do mesmo fabricante do item 1, mas será aceita solução resultante da composição de outros softwares;
- 1.2.6. A solução deverá ser provida exclusivamente na modalidade SaaS em Cloud pelo fabricante ou na modalidade de BaaS (Backup como Serviço), em nuvem pública fornecida pela CONTRATADA, não necessitando de nenhuma infraestrutura local ou IaaS (Infraestrutura como serviço) adicional para seu pleno funcionamento.
- 1.2.7. Para fins de licenciamento, deverão ser considerados apenas usuários ativos na solução de colaboração adotada pelo órgão;

-  Deverá ser previsto um consumo mínimo de 500 usuários mensais;
-  Deverá incluir novos usuários automaticamente, dentro da quantidade de licenças contratadas;
-  Deverá ser fornecido proteção para, no mínimo, 20 GB (Vinte gigabytes) de armazenamento na origem por licença, independentemente do volume a ser consumido no armazenamento de backup;
- 1.2.8. A solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS a ser ofertada deve atender integralmente os requisitos especificados neste termo, devendo ser fornecida com todas as licenças e infraestrutura que forem necessárias para entrega funcional da solução;






**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.2.9. Para o Office 365 a solução deve permitir backup e recuperação para Exchange Online, OneDrive, SharePoint Online e Teams, bem como log de auditoria do 365;
- 1.2.10. Para o Google Workspace a solução deve permitir backup e recuperação dos dados armazenados nas caixas de correio do Gmail e dados armazenados no Google Drive: Documentos, Planilhas, Apresentações e outros formatos, ainda dos logs de auditoria;
- 1.2.11. Deverá possibilitar exportar dados para o formato PST;
- 1.2.12. Deverá permitir o agendamento automático dos backups;
- 1.2.13. Deverá suportar recuperações completas e granulares em vários níveis, tanto no Office 365 quando no Google Workspace;
- 1.2.14. Deverá ser possível recuperar o dado no local original da cópia ou em um local novo ou alternativo;
- 1.2.15. Deverá prover monitoramento do status e cobertura de backup;
- 1.2.16. Deverá permitir a pesquisa por metadados, tais como nomes de usuário, arquivos, pastas e datas;
- 1.2.17. Deverá ser possível aplicar políticas de retenção e garantir que os dados estarão imutáveis;
- 1.2.18. Deverá possuir regiões de hospedagem em território nacional;
- 1.2.19. Deverá ser possível executar réplicas de dados para alta disponibilidade;
- 1.2.20. Deverá ser possível executar réplicas em diferentes nuvens ou localidades;
- 1.2.21. Nos casos de replicações para locais externos ao oferecido pela solução a infraestrutura de destino é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 1.2.22. Deverá prover controle de acesso baseado em função, sendo possível configurar e controlar os acessos de vários tipos de usuários com no mínimo, as seguintes opções:

 Papéis de acesso pré-definidos;

 Papéis de acesso customizados;

- 1.2.23. Deverá possuir um SLA do tipo 3, ou seja, 99,9% de tempo de atividade;







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.2.24. Toda a infraestrutura de hardware, software e prestação de serviço na nuvem deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, ou seja, a CONTRATANTE irá contratar o serviço e toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.2.25. Deverá prover até 3 (três) cópias locais de segurança em ambiente Cloud, garantindo a salvaguarda dos dados;
- 1.2.26. Deverá possuir funcionalidade que garanta a segurança dos dados com criptografia AES de 256 bits integrada, fim a fim;
- 1.2.27. Deverá possuir logs de auditoria que seja possível consultar e relatar os históricos de atividades de usuários e processos do sistema;
- 1.2.28. Suportar duplo fator de autenticação para acesso a console;
- 1.2.29. Deverá reter as imagens (backup) por todo período de subscrição sem custo adicional;
- 1.2.30. A solução proposta deverá comprovar através de documentações oficiais a segurança física e lógica de seus data centers assim como a garantia da privacidade dos dados;
- 1.2.31. Deverá ser possível definir o escopo e a programação do backup de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 1.2.32. A solução e todos os seus elementos deverão ser entregues/instalados/configurados por técnico certificado pelo fabricante para este fim, com supervisão da CONTRATANTE, segundo a política de backup desta;
- 1.2.33. A solução deve ser configurada e otimizada segundo as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

▣ ▣ **ITEM 3 - Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.**

- 1.3.1. Deverá possuir integração nativa com a solução de proteção de dados ofertada no item 1 deste Termo de Referência;
- 1.3.2. O serviço deverá ser entregue na métrica de terabytes consumidos no destino por mês;
- 1.3.3. Não será aceito nenhum outro tipo de métrica de faturamento que não o volume armazenado, seja relacionado a uso de rede ou volumes de tráfego de backup ou restore;
- 1.3.4. Não deverá possuir taxas adicionais para ingestão (*ingress*) ou saída (*egress*) de dados do backup;
- 1.3.5. O CONTRATANTE pagará por terabyte consumido, apurado no final de cada mês;
- 1.3.6. A CONTRATADA deve fornecer todas as configurações e ajustes necessários para guarda dos dados de backup, sem que haja qualquer necessidade de instalação, administração ou operação dos componentes de infraestrutura da nuvem que compõem o serviço pela CONTRATANTE;
- 1.3.7. A solução deverá ser oferecida no modelo SaaS (Software como serviço) pelo fabricante, IaaS (Infraestrutura como serviço) ou STaaS (Storage como serviço), não necessitando de nenhuma infraestrutura local ou IaaS (Infraestrutura como serviço) adicional para seu pleno funcionamento;
- 1.3.8. Possuir relatório de consumo da volumetria utilizada em relação ao total disponibilizado;
- 1.3.9. Deve possuir recursos de imutabilidade dos dados através de Write Once Read Many - WORM garantindo a imutabilidade das imagens de backup enviados para armazenamento na nuvem;
- 1.3.10. Deverá implementar a funcionalidade AIR GAP garantindo que as imagens de backup sejam replicadas para o armazenamento em nuvem, estejam isoladas para reduzir o risco de ataques cibernéticos ou utilizar recursos de imutabilidade nativos de nuvem, tais como S3 Object Lock;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**ITEM 4 - Repositório de armazenamento de dados para backup em ambiente on-premise**

- 1.4.1. O serviço deverá ser entregue na métrica de terabytes consumidos no equipamento por mês;
- 1.4.2. Não será aceito nenhum outro tipo de métrica de faturamento que não o volume armazenado;
- 1.4.3. O consumo mínimo do serviço será de 30 Terabytes mensais;
- 1.4.4. A medição dos serviços será demonstrada por meio da apresentação de relatório detalhado do consumo extraído da ferramenta utilizada;
- 1.4.5. O volume protegido não poderá exceder o máximo contratado sem autorização, o que será atestado mensalmente pelo CONTRATANTE;
- 1.4.6. O faturamento das adições e deduções deverá ser feito pró-rata, contado da data de início da proteção, à proporção de 1/30 avos do valor mensal do TB, por dia protegido;
- 1.4.7. Respeitado o consumo mínimo, o volume poderá ser aumentado ou reduzido por meio da adição/dedução de capacidade em blocos de 1 Terabyte. A fração de TB será contada como uma unidade integral de TB;
- 1.4.8. Os recursos materiais necessários a atender a demanda, caso a variação constatada seja inferior a 20% (vinte por cento) daquela aferida no período anterior, deverão ser providos de forma imediata;
- 1.4.9. Os recursos materiais necessários a atender a demanda, caso a variação constatada seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) daquela aferida no período anterior, deverão ser providos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- 1.4.10. O faturamento do consumo mínimo somente será iniciado depois de finalizada a etapa de instalação, momento em que a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para proteger, no mínimo, os 30 TB;
- 1.4.11. A tabela abaixo descreve a proporção de backup por tipo de dados observada no ambiente computacional da CONTRATANTE:

TIPO DE DADO	PROPORÇÃO
Banco de Dados	60%





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Servidores de arquivos Windows	15%
Ambiente de virtualização	25%

Ambiente do TRT da 8ª Região

1.4.12. Essa proporção poderá variar em até 10% sem prejuízo final do cálculo de armazenamento;

1.4.13. Devem ser considerados os seguintes períodos de retenção:

Tipo de Backup	Retenção	Repositório
Diário	30 dias	Disco
Semanal	4 semanas	Disco
Mensal	6 meses	Disco
Anual	1 anos	Disco

1.4.14. O disco se refere ao repositório ofertado pela CONTRATADA;

1.4.15. Para efeito de dimensionamento da solução, deverá ser considerada janela de backup diária de 8 horas, em dias de semana e 12 horas em finais de semana, com taxa de alteração dos dados diária de 2% (dois por cento);

1.4.16. Deve ser fornecido equipamento de repositório de backup com capacidade de armazenamento para suportar o volume de consumo mensal de backup, de acordo com as métricas de tipo de dados e retenção em disco definidas neste Termo de Referência;

1.4.17. De acordo com o consumo mínimo garantido de 30TB, a tabela abaixo demonstra a capacidade a ser fornecida para o repositório de backup conforme premissas estabelecidas inicialmente:

Tipo de Backup	Retenção	Taxa de Alteração	Volume de Dados	TOTAL (TB)
Incremental Diário	30 dias	30 TB * 2% = 0,6TB	0,6 * 30 cópias	30 TB + 18 TB = 48 TB
Full Semanal	4 semanas	-	48TB * 4 cópias	192 TB
Full Mensal	6 meses	-	48TB * 6 cópias	288 TB





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Full Anual	1 anos	-	48TB * 1 cópias	48 TB
<b>VOLUME DE ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL</b>				<b>476 TB</b>

- 1.4.18. Para o equipamento a ser utilizado como repositório de backup, no ambiente da Justiça do Trabalho deve ser considerada taxa de redução de dados global de acordo com a métrica ofertada pelo fabricante da solução;
- 1.4.19. A solução deverá utilizar técnicas de deduplicação e compressão, otimizando e reduzindo o espaço em racks ocupados no Datacenter assim como o consumo elétrico da solução, racionalizando os recursos da CONTRATANTE;
- 1.4.20. Caso a deduplicação seja implementada após o processamento (post processing) ou em paralelo, deverá ser ofertado o volume de dados necessário para o funcionamento da solução;
- 1.4.21. A redução deverá ser global por pool de deduplicação, considerando todo o volume de dados, não sendo permitido que a redução seja aplicada apenas no job ou aplicação, otimizando e reduzindo o espaço em racks ocupados no *Datacenter* assim como o consumo elétrico da solução, racionalizando os recursos da CONTRATANTE;
- 1.4.22. A redução ofertada será de total responsabilidade da CONTRATADA, caso, em algum momento do contrato, respeitando as premissas deste Termo de Referência, o equipamento não possua capacidade suficiente para a demanda, deverá ser entregue armazenamento adicional em um prazo de, até, 10 dias a contar da identificação do problema sob pena de multa e glosa de acordo com os níveis de serviço;
- 1.4.23. Para a medição da quantidade de Terabytes, deve-se considerar a somatória da área utilizada (espaço em uso para armazenamento dos dados protegidos por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup. A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade Terabytes;
- 1.4.24. Deverá obrigatoriamente ser fornecida solução de armazenamento de dados de backup em disco, baseado em Appliance, que se define por subsistema específico de ingestão e tratamento de dados de backup, por





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

meio de tecnologias de desduplicação, replicação e segurança da informação.

- 1.4.25. A solução deve possuir console de gerenciamento com funcionalidades para gerenciadores de mídia;
- 1.4.26. Caso a solução ofertada necessite de servidores externos ao hardware ofertado para instalação de catálogo ou gerenciamento, este equipamento deverá ser fornecido em conjunto com a solução em equipamento que suporte toda a performance exigida;
- 1.4.27. Para atendimento dos requisitos técnicos no presente termo visando plena interoperabilidade e segurança dos dados de backup, não serão aceitas soluções tradicionais de armazenamento de dados baseado em Storages, servidores com discos internos e soluções de hyperconvergência, assim como não serão aceitas soluções de softwares (Virtual Appliance);
- 1.4.28. Deve ser apresentado, na proposta comercial, o resultado do dimensionamento feito na ferramenta de modelagem do fabricante, não sendo aceita declaração para este item;
- 1.4.29. A solução deve possuir tecnologias de redução de dados nativas para compressão e desduplicação de dados, operando no mínimo de forma global;
- 1.4.30. O appliance deve suportar taxa de ingestão de dados de, no mínimo, 28 TB/hora considerando desduplicação no destino (server-side) ou 90 TB/hora com desduplicação na origem (client-side) para appliances com tecnologia de desduplicação in-line (em linha) ou no mínimo 7,5 TB/hora para appliances com desduplicação em paralelo.
- 1.4.31. Caso a contratada faça uso de servidores externos para movimentadores de dados, além de comprovar a performance do equipamento de armazenamento, deverá ser demonstrado em proposta a capacidade de vazão dos dados do equipamento servidor a ser ofertado;
- 1.4.32. O appliance ofertado deve possuir no mínimo: 2 (duas) portas 1GbE (um gigabit ethernet), 2 (duas) portas 10GbE SFP (dez gigabits ethernet fibra) e 2 (duas) portas de 16Gb FC (Fibre Channel) ou 20GbE SFP (vinte gigabits ethernet fibra) para interconexão e integração com os servidores clientes;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.4.33. O equipamento deverá ser totalmente compatível com o software de proteção de dados discriminado no ITEM 1 - Proteção de dados para ambiente *on premise* e em nuvem, o que deve ser comprovado através de Datasheet do equipamento e do software;

▣ ▣ **ITEM 5 - Treinamento da solução proteção de dados.**

- 1.5.1. O treinamento técnico da Solução de Proteção de Dados será de, no mínimo, 40 horas, para turma de, no máximo, 10 alunos;
- 1.5.2. A data para a realização do treinamento será definida pela CONTRATANTE e comunicada, com pelo menos 30 dias de antecedência à CONTRATADA.
- 1.5.3. O treinamento, ou parte dele, poderá ser realizado no modelo telepresencial (online por videoconferência), em português, utilizando ferramenta própria disponibilizada pelo contratado (ex.: Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Zoom e etc.), desde que autorizado pela CONTRATANTE;
- 1.5.4. A CONTRATANTE disponibilizará os computadores a serem utilizados pelos participantes do treinamento;
- 1.5.5. A CONTRATADA disponibilizará material didático oficial do curso em formato digital (PDF) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;
- 1.5.6. Qualquer custo de deslocamento e hospedagem dos instrutores serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.5.7. O treinamento deverá ser ministrado em português, por técnico certificado pelo fabricante da solução, e composto de aulas teóricas e práticas;
- 1.5.8. A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar aos participantes todo o material didático necessário ao treinamento, de todos os módulos que compõem as Soluções desta contratação;
- 1.5.9. A ementa e material utilizado no treinamento deverão ser enviados previamente ao Tribunal para avaliação e aprovação;
- 1.5.10. O treinamento deverá desenvolver o conhecimento e habilidades necessárias para fazer uso de todos os recursos disponíveis na Solução adquirida;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 1.5.11. Ao final do treinamento, deverá ser realizada junto aos participantes uma avaliação do curso. As avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos e posteriormente entregues ao Tribunal para a assinatura do aceite da Ordem de Serviço do treinamento;
- 1.5.12. Caso o treinamento seja avaliado como insatisfatório pela maioria dos participantes da turma, o treinamento deverá ser refeito;
- 1.5.13. Será considerado insatisfatório o treinamento que obtiver maioria dos itens da avaliação de treinamento julgados como RUIM ou REGULAR, observadas todas as avaliações preenchidas;
- 1.5.14. O treinamento a ser refeito por ocasião de ter sido mal avaliado não pode gerar novas despesas para o CONTRATANTE;
- 1.5.15. Ao final do treinamento, cada participante deverá receber um certificado assinado pela CONTRATADA, contendo informações de data, carga horária, conteúdo ministrado, além do nome completo do instrutor, do aluno e da instituição que forneceu o curso, bem como o seu período;
- 1.5.16. A CONTRATADA deverá fornecer certificado para cada aluno contendo identificação da instituição que forneceu o treinamento, nome do aluno, local do treinamento, período do treinamento, carga horária, nome do instrutor e conteúdo programático;

**ITENS 6, 7, 8 e 9 - Serviço de operação e suporte técnico especializado.**

- 1.6.1. O serviço deverá ser precificado de acordo com a complexidade dos serviços de sustentação e suporte técnico especializado dos itens de 1 a 6, do lote 1, deste termo de referência;
- 1.6.2. O Tribunal poderá optar por contratar quantos itens de serviço de sustentação e suporte técnico especializado que desejar;

Entende-se por serviços de sustentação e suporte técnico especializado, as ações que visam garantir a disponibilidade e continuidade do ambiente do cliente, contemplando:

- 1.7.1. Atendimento e gestão de chamados;



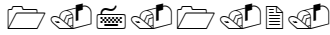
A CONTRATADA deverá disponibilizar canais para abertura de chamados técnicos via central de atendimento 0800 ou portal WEB;



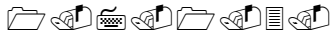




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



A central de atendimento através de canal telefônico que deverá operar em regime 24x7x365, durante o período de contrato de garantia e suporte;



A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de acompanhamento de chamados, de sua propriedade e de sua responsabilidade, que atendam aos seguintes requisitos:





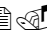




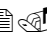




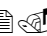




















- □ □ □ O acesso às informações deverá ser protegido por senha e conexão segura ou outro método equivalente;
- □ □ □ A CONTRATANTE deverá ter acesso à ferramenta via interface WEB;
- □ □ □ A ferramenta deverá manter identificação do projeto ou demanda, data e hora de abertura do chamado, início e término do atendimento, identificação e resolução do escopo, status, e outras informações pertinentes;
- □ □ □ A ferramenta deverá permitir a extração de relatório em arquivos com extensão compatível com os softwares Excel ou PDF;
- □ □ □ A ferramenta deverá ser capaz de permitir a emissão de relatórios diários e/ou mensais para o controle de todas as solicitações abertas e encaminhadas pelo CONTRATANTE;
- □ □ □ A ferramenta deverá ser capaz de gerir e garantir que os níveis de serviços de atendimento sejam monitorados;
- □ □ □ Deverá acompanhar chamados técnico junto ao fabricante da solução;
- □ □ □ Caso o contrato contemple o ITEM 4 (Repositório de armazenamento de dados para backup on-premise), deverá realizar a intermediação no processo de troca de peças (RMA), caso necessário, agendamento de técnico local, acompanhamento durante a operação de troca e trâmite de devolução da peça com defeito;
- □ □ □ Capacidade para acesso remoto do ambiente para resolução de problemas;
































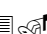







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**1.7.2. Análise do Ambiente (Health Check);**

-      Deverá ser capaz de realizar diagnósticos periódicos, trimestrais, do ambiente (remotamente);
-      Deverá confeccionar relatório sobre a saúde dos componentes instalados em relação a seu desempenho, segurança e funcionalidades;
-      Deverá analisar riscos coletados por ferramentas da fabricante e do conhecimento técnico de especialistas certificados nas soluções envolvidas;
-      Gerar relatório com sugestões de melhorias e suas aplicabilidades;
-      Identificar, obter e coordenar a instalação de firmware e patches em conjunto com equipe da CONTRATANTE;
-      Entregar documentação gerada de forma digital ou impressa;
-      A CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do material confeccionado para avaliação e conhecimento da equipe interna do órgão;

**1.7.3. Gestão de incidentes;**

-      Deverá atuar na análise e tratamento de alertas e eventos;
-      Acompanhar e investigar incidentes com o objetivo de identificar a causa raiz;
-      Prover um plano de ação;
-      Gerenciar a comunicação;
-      Recomendar solução de contorno, quando possível;
-      Em caso de eventos identificados pela fabricante, deverá apoiar na aplicação das boas práticas;
-      Entregar relatório de incidente apontando cronograma de eventos, atuação técnica, configurações implementadas e solução adotada ou próximas atividades;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



Acompanhar de forma remota, após conclusão das análises e identificação das causas do incidente, por no mínimo 1 (uma) semana;



Realizar atendimento remoto, caso necessário, para realização de coletas, aplicação de soluções de contorno ou definitivas;

**1.7.4. Suporte avançado;**



Os serviços de suporte avançado devem contemplar o planejamento e arquitetura de mudanças nos componentes para atualização, melhoria e/ou prevenção de incidentes;



Entende-se por serviços de suporte avançado:

- □ □ □ □ Planejamento de mudanças;
- □ □ □ □ Mapeamento e classificação de riscos;
- □ □ □ □ Análise de compatibilidade;
- □ □ □ □ Levantamento de requisitos funcionais e não-funcionais;
- □ □ □ □ Resolução de dúvidas técnicas referentes às soluções contratadas;



Os serviços prestados a nível de suporte avançado ensejam documentação formal em formato eletrônico em formato de parecer ou relatório técnico com exceção das dúvidas técnicas que podem ser tratadas dentro do canal de suporte e garantia;

**1.7.5. Operação assistida;**



O serviço deve ser prestado tanto para a solução de backup quanto para o seu repositório, independentemente de configuração ou política, e deve prover:

- □ □ □ □ Substituições de hardware ou componente;
- □ □ □ □ Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ □ □ Ajustes e configurações conforme melhores práticas da tecnologia;

□ □ □ □ Demais procedimentos destinados a manter os módulos em perfeito estado de funcionamento;



Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização;



A CONTRATADA deve sanar todos os vícios e defeitos da solução;



As atividades englobam a realização de operação de administração, instalação, configuração e monitoramento da solução conforme definido no escopo abaixo:

□ □ □ □ Infraestrutura de Backup:

□ □ □ □ □ Instalação de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Configuração de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Atualização de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Entrega de Relatório Trimestral Referente a Saúde do Ambiente de Backup;

□ □ □ □ □ Armazenamento de Backup;

□ □ □ □ □ Dimensionamento de Destinos de Backup;

□ □ □ □ □ Planejamento do Armazenamento de Destino de Backup;

□ □ □ □ □ Seleção do Tipo de Armazenamento;

□ □ □ □ □ Infraestrutura de Armazenamento em Disco:

□ □ □ □ □ Configuração de Destino de backup;

□ □ □ □ □ Manutenção de Destino de backup;

□ □ □ □ □ Inventário de Armazenamento em Disco;

□ □ □ □ □ Redimensionamento de Armazenamento em Disco;

□ □ □ □ □ Manutenção de Armazenamento de Disco;

□ □ □ □ □ Infraestrutura de Armazenamento em Nuvem:

□ □ □ □ □ Criação de Acesso para o provedor de Nuvem;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- □ □ □ □ Configuração do repositório vinculado ao provedor de nuvem;
- □ □ □ □ Inventário de Armazenamento em Nuvem;
- □ □ □ □ Redimensionamento de Armazenamento em Nuvem;
- □ □ □ □ Manutenção de Armazenamento de Nuvem;
- □ □ □ □ Configuração de Disaster Recovery do Servidor Principal:
  - □ □ □ □ Criar política de Disaster Recovery do Master Server;
  - □ □ □ □ Especificar Path alternativo para salvar o arquivo de DR;
  - □ □ □ □ Especificar login e senha para acessar a informação;
  - □ □ □ □ Criação de política de DR;
- □ □ □ □ Configuração de Política de Backup ou implementação da Política de Backup do CONTRATANTE:
  - □ □ □ □ Instalação do agente;
  - □ □ □ □ Planejamento dos requisitos para o backup;
  - □ □ □ □ Planejamento do (s) destino (s) de backup para o agente;
  - □ □ □ □ Planejamento da janela de backup para o agente;
  - □ □ □ □ Planejamento do conteúdo que será backupeado pela política;
  - □ □ □ □ Planejamento da Retenção dos backups para o agente;
  - □ □ □ □ Alterar Retenção;
  - □ □ □ □ Alterar Agendamento;
  - □ □ □ □ Alterar Conteúdo para Backup;
  - □ □ □ □ Alterar Destino de backup;
  - □ □ □ □ Criar cópia de Política;
  - □ □ □ □ Excluir Política;
  - □ □ □ □ Teste de Backup;
  - □ □ □ □ Execução de job de backup;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- □ □ □ □ □ □ Teste de Restore;
- □ □ □ □ □ □ Execução de job de restore;
- □ □ □ □ Troubleshooting Avançado:
  - □ □ □ □ □ □ Rever capacidade de Armazenamento;
  - □ □ □ □ □ □ Rever Número de Media Server;
  - □ □ □ □ □ □ Reinstalar componentes da Arquitetura;
  - □ □ □ □ □ □ Atualização de Versão, Hotfix e Patches;
  - □ □ □ □ □ □ Atualização de Hardware do Master Server;
  - □ □ □ □ □ □ Mudança de Repositório de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ Atualização de Hardware Appliance;
  - □ □ □ □ □ □ Restaurar ambiente a partir do DR;
- □ □ □ □ Operações de Catálogo:
  - □ □ □ □ □ □ Expiração de Imagens de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ Duplicação de Imagens de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ Inventário das imagens de Backup;



Os limites de isenção de responsabilidade da CONTRATADA pela disponibilidade dos serviços que serão aceitos como justificativas para desconsideração de descontos daquilo que a CONTRATADA demonstrar, tecnicamente, devem ser resultado de:

- □ □ □ □ Ação ativa da CONTRATANTE na Infraestrutura ou do desenvolvimento de suas aplicações;
- □ □ □ □ Problemas em outros Serviços de Infraestrutura que não estejam sob a responsabilidade da CONTRATADA, mas que afetem aqueles sob sua responsabilidade;
- □ □ □ □ Bug de software de fabricante para o qual não exista correção, ou solução de contorno já documentada, desde que demonstrada a diligência da CONTRATADA para obter a resolução tempestivamente;
- □ □ □ □ Problema de hardware de qualquer espécie que não tenha sido causado pelo mau uso pela CONTRATADA;
- □ □ □ □ Caso fortuito ou de força maior, classificados a critério exclusivo da CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**1.7.6. Gestão de mudanças;**

- Deverá documentada e realizar a gestão da informação sobre as configurações do ambiente;
- Toda mudança deve ser documentada e mantida em repositório da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Levantamento de requisitos e riscos para mudanças previstas dentro do escopo de licenciamento contratado.



**LOTE 2 - Solução de otimização e alta disponibilidade de dados**

**ITEM 1 - Solução de gestão de ciclo de vida de dados.**

**2.1.1. A solução deverá:**





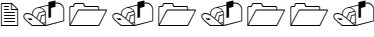



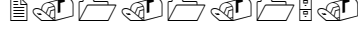
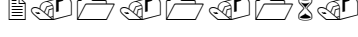
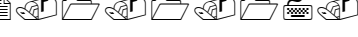
- ser licenciada por instância instalada, devendo ser faturado o custo da licença multiplicado pelo número de instâncias consumidas pelo Tribunal;
- ser agnóstica a Cloud Service Providers - CSP;
- possuir console de gerenciamento baseado em interface Web e gráfica para administração a fim de facilitar a instalação, manutenção, configuração e gerência centralizada dos serviços;
- suportar a criação de sistemas de arquivos com múltiplos volumes, combinando tipos diferentes de armazenamento, tais como: HDD, SSD e S3;
- permitir o armazenamento em camadas (tiering<sup>4</sup>) para movimentação de dados de forma dinâmica baseada, no mínimo, nos seguintes critérios:
  - □ □ □ Tipo de arquivo;
  - □ □ □ Data de criação;
  - □ □ □ Quantidade de acesso (I/O).
- permitir a movimentação de dados entre *Clouds Availability Zones*;

<sup>4</sup> <https://www.gartner.com.br/pt-br>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

-  suportar, no mínimo, os sistemas operacionais: RHEL 6 e 7; Oracle Linux 6, SUSE Linux 11,12, Windows 2012, 2016 e superiores;
-  suportar, no mínimo, os bancos de dados: Oracle, Oracle RAC, Sybase, MSSQL, MySQL e PostgreSQL;
-  suportar, no mínimo, os sistemas de armazenamento: HP, Dell/EMC, Fujitsu, Hitachi, Huawei, IBM, Netapp, Oracle e Pure Storage;
-  ser compatível com infraestrutura de armazenamento de dados em SAN (Storage Area Network), composta por switches FC (Fibre Channel) e dispositivos de armazenamento em disco dos fabricantes previamente citados.
-  suportar, no mínimo, os seguintes sistemas de virtualização: Vmware ESX, KVM, Oracle VM, Hyper-V, Solaris LDOM, Solaris Oracle VM, IBM LPAR;
-  permitir que um mesmo sistema de arquivos seja montado em diferentes servidores, permitindo balanceamento de carga e *failover* rápido de aplicações e bancos de dados;
-  manter fidelidade na ordem de escrita dos dados, onde as escritas no servidor secundário seguem a mesma ordem em que foram escritas no servidor primário;
-  possuir a funcionalidade de deduplicação de dados, onde blocos duplicados são removidos e um ponteiro é criado para os blocos comuns;
-  possuir funcionalidade de desfragmentação para reorganizar os blocos não utilizados dos diretórios, tornar todos os pequenos arquivos contínuos e consolidar os blocos livres para uso do sistema de arquivos.
-  possuir método de prevenção da corrupção de dados em um ambiente de computador em cluster e armazenamento compartilhado, isolando os nós que apresentarem defeitos;
-  permitir a criação e o gerenciamento de sistemas de arquivos compartilhados, de forma que este compartilhamento não seja feito via rede TCP/IP, mas sim através da própria conexão (pro-







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

toocolo SCSI) do storage aos servidores que compartilham estes sistemas de arquivos;



permitir que dois ou mais servidores possam ler e gravar dados num mesmo sistema de arquivos concorrentemente;



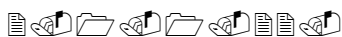
permitir escrita e leitura simultâneas aos arquivos pertencentes ao sistema de arquivos compartilhados, no modelo "lock-manager - nível de bloco".



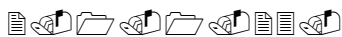
permitir escalabilidade para suportar a criação de sistemas de arquivos compartilhados em LUNs de, no mínimo, 16 TB;



suportar, no mínimo, 256 TB no tamanho do sistema de arquivos;



suportar, no mínimo, 200 milhões de arquivos por sistema de arquivos.



permitir reclamar o espaço desperdiçado no volume retornando-o para o storage;



possuir a funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de armazenamento dinamicamente, permitindo a definição de políticas para a movimentação.



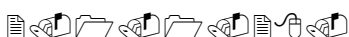
possuir alertas em caso de falhas via e-mail, SNMP, Syslog;



permitir a criação de um cluster que possibilite a configuração de um ambiente de alta disponibilidade de banco de dados, de forma que se garanta que o componente "Server" deste banco de dados seja restabelecido num dos outros servidores que formam o cluster, no caso de alguma falha de um dos servidores;



suportar cluster com até 64 nós;



permitir a monitoração, supervisão, controle e gerenciamento das aplicações controladas pelo cluster;



permitir a recuperação de falha, de modo totalmente automático, sem necessidade de intervenção do operador;



controlar o acesso ao sistema de armazenamento externo, gerenciando acessos concorrentes ao mesmo volume lógico ou partição de disco, preservando a integridade dos dados;

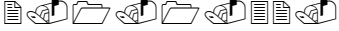
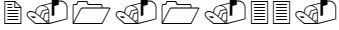





permitir a replicação de comandos administrativos em todos os nós do cluster;












**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

-  permitir adicionar e remover nós sem necessidade de inicializar o cluster ou os nós;
-  ser fornecida no modelo multi-cloud, ou seja, permitir a criação de um cluster entre servidores instalados em nuvens diferentes, seja em nuvem privada ou em nuvem pública;
-  permitir integrar e trabalhar em coordenação com a plataforma de alta disponibilidade de ambientes de virtualização VMware (VMware HA) através de API;
-  ser compatível com VMware vMotion, DRS, DPM, VMware Snapshots e vCenter;
-  gerenciar a largura de banda utilizada de forma efetiva, utilizando "throttling" e múltiplas conexões;

**ITEM 2 - Solução de gestão de disponibilidade de aplicações**



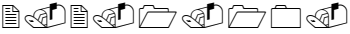
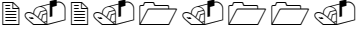

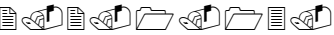
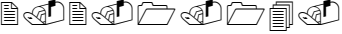

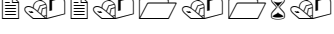
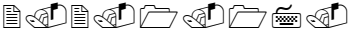
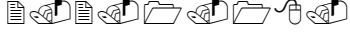
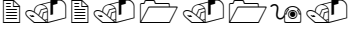
221. A solução deverá:

-  ser licenciada por instância instalada, devendo ser faturado o custo da licença multiplicado pelo número de instâncias consumidas pelo Tribunal;
-  ser agnóstica a Cloud Service Providers - CSP;
-  possuir console de gerenciamento baseado em interface Web e gráfica para administração a fim de facilitar a instalação, manutenção, configuração e gerência centralizada dos serviços;
-  suportar a criação de sistemas de arquivos com múltiplos volumes, combinando tipos diferentes de armazenamento, tais como: HDD, SSD e S3;
-  permitir a movimentação de dados entre *Clouds Availability Zones*;
-  suportar, no mínimo, os sistemas operacionais: RHEL 6 e 7; Oracle Linux 6, SUSE Linux 11,12, Windows 2012, 2016 e superiores;
-  suportar, no mínimo, os bancos de dados: Oracle, Oracle RAC, Sybase, MSSQL, MySQL e PostgreSQL;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

-  suportar, no mínimo, os sistemas de armazenamento: HP, Dell/EMC, Fujitsu, Hitachi, Huawei, IBM, Netapp, Oracle e Pure Storage;
-  suportar, no mínimo, os seguintes sistemas de virtualização: Vmware ESX, KVM, Oracle VM, Hyper-V, Solaris LDOM, Solaris Oracle VM, IBM LPAR;
-  permitir que um mesmo sistema de arquivos seja montado em diferentes servidores, permitindo balanceamento de carga e *failover* rápido de aplicações e bancos de dados;
-  manter fidelidade na ordem de escrita dos dados, onde as escritas no servidor secundário seguem a mesma ordem em que foram escritas no servidor primário;
-  possuir funcionalidade de desfragmentação para reorganizar os blocos não utilizados dos diretórios, tornar todos os pequenos arquivos contínuos e consolidar os blocos livres para uso do sistema de arquivos.
-  possuir método de prevenção da corrupção de dados em um ambiente de computador em cluster e armazenamento compartilhado, isolando os nós que apresentarem defeitos;
-  permitir a criação e o gerenciamento de sistemas de arquivos compartilhados, de forma que este compartilhamento não seja feito via rede TCP/IP, mas sim através da própria conexão (protocolo SCSI) do storage aos servidores que compartilham estes sistemas de arquivos;
-  permitir que dois ou mais servidores possam ler e gravar dados num mesmo sistema de arquivos concorrentemente;
-  permitir escrita e leitura simultâneas aos arquivos pertencentes ao sistema de arquivos compartilhados, no modelo "lock-manager - nível de bloco";
-  permitir escalabilidade para suportar a criação de sistemas de arquivos compartilhados em LUNs de, no mínimo, 16 TB;
-  suportar, no mínimo, 256 TB no tamanho do sistema de arquivos;
-  suportar, no mínimo, 200 milhões de arquivos por sistema de arquivos;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



permitir reclamar o espaço desperdiçado no volume retornando-o para o storage;



possuir a funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de armazenamento dinamicamente, permitindo a definição de políticas para a movimentação.



possuir alertas em caso de falhas via e-mail, SNMP, Syslog;



permitir a criação de um cluster que possibilite a configuração de um ambiente de alta disponibilidade das aplicações de forma que se garanta que o componente "Server" da aplicação seja restabelecido num dos outros servidores que formam o cluster, no caso de alguma falha de um dos servidores;



suportar cluster com até 64 nós;



permitir a monitoração, supervisão, controle e gerenciamento das aplicações controladas pelo cluster;



permitir a recuperação de falha, de modo totalmente automático, sem necessidade de intervenção do operador;



permitir recuperar, no nó remanescente, na configuração Ativo/Passivo, as aplicações dedicadas àquele sistema com falha, sem interrupção nas suas aplicações;



permitir a configuração de um serviço no modo Ativo/Ativo (configuração simétrica), de maneira que cada servidor do cluster, simultaneamente, esteja operante e disponível (em tempo real) para o outro;



controlar o acesso ao sistema de armazenamento externo, gerenciando acessos concorrentes ao mesmo volume lógico ou partição de disco, preservando a integridade dos dados;



permitir a replicação de comandos administrativos em todos os nós do cluster;



permitir adicionar e remover nós sem necessidade de inicializar o cluster ou os nós;



ser fornecida no modelo multi-cloud, ou seja, permitir a criação de um cluster entre servidores instalados em nuvens diferentes, seja em nuvem privada ou em nuvem pública;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



permitir integrar e trabalhar em coordenação com a plataforma de alta disponibilidade de ambientes de virtualização VMware (VMware HA) através de API;



ser compatível com VMware vMotion, DRS, DPM, VMware Snapshots e vCenter;



gerenciar a largura de banda utilizada de forma efetiva, utilizando ""throttling"" e múltiplas conexões;



possuir capacidade de implementar alta disponibilidade de aplicações em ambiente virtual VMware, sem a necessidade de scripts;



permitir a monitoração, detecção de falhas e recuperação de aplicações dentro de máquinas virtuais VMware;



possuir a capacidade de verificar interdependências entre as aplicações, assegurando que as aplicações entrem em produção na sequência correta em ambiente virtual VMware.



possuir a capacidade de implementar as funcionalidades de alta disponibilidade em ambiente virtual a partir da console de administração do Hypervisor;



suportar replicação periódica de um subconjunto de um sistema de arquivos que varie desde um único arquivo até um sistema de arquivos inteiros;



suportar transferência de dados reversível, ou seja, o alvo da replicação se torna temporariamente a fonte dos dados e a fonte dos dados original se torna o alvo;



periodicamente, em intervalos definidos pelo usuário, replicar as alterações;



suportar deduplicação para aumentar a eficiência do armazenamento no sistema alvo;



possuir o conceito de replicação multi-cloud, ou seja, caso seja necessária a migração de um serviço on-premise para nuvem pública (e vice-versa), a solução deverá realizar a operação automaticamente, mantendo as características da aplicação migrada;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



suportar replicação no nível de volume de uma aplicação ou sistemas de arquivos, incluindo suporte para bancos de dados como Oracle, Sybase, SQLServer, MYSQL e PostGreSQL;



permitir a configuração e agrupamentos lógicos de componentes para definição de entidades/aplicações de negócio, como por exemplo: PJe, Judiciário, Proad, Administrativo, Sigep, RH e etc;

**ITEM 3 - Treinamento da solução otimização de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.**

231. O treinamento técnico da solução de otimização de dados e disponibilidade de aplicações será de, no mínimo, 20 horas, para turma de, no máximo, 10 alunos;
232. A data para a realização do treinamento será definida pela CONTRATANTE e comunicada, com pelo menos 30 dias de antecedência à CONTRATADA.
233. O treinamento, ou parte dele, poderá ser realizado no modelo telepresencial (online por videoconferência), em português, utilizando ferramenta própria disponibilizada pelo contratado (ex.: Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Zoom e etc.), desde que autorizado pela CONTRATANTE;
234. A CONTRATANTE disponibilizará os computadores a serem utilizados pelos participantes do treinamento;
235. A CONTRATADA disponibilizará material didático oficial do curso em formato digital (PDF) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;
236. Qualquer custo de deslocamento e hospedagem dos instrutores serão de responsabilidade da CONTRATADA;
237. O treinamento deverá ser ministrado em português, por técnico certificado pelo fabricante da solução, e composto de aulas teóricas e práticas;
238. A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar aos participantes todo o material didático necessário ao treinamento, de todos os módulos que compõem as Soluções desta contratação;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- 23.9. A ementa e material utilizado no treinamento deverão ser enviados previamente ao Tribunal para avaliação e aprovação;
- 23.10. O treinamento deverá desenvolver o conhecimento e habilidades necessárias para fazer uso de todos os recursos disponíveis na Solução adquirida;
- 23.11. Ao final do treinamento, deverá ser realizada junto aos participantes uma avaliação do curso. As avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos e posteriormente entregues ao Tribunal para a assinatura do aceite da Ordem de Serviço do treinamento;
- 23.12. Caso o treinamento seja avaliado como insatisfatório pela maioria dos participantes da turma, o treinamento deverá ser refeito;
- 23.13. Será considerado insatisfatório o treinamento que obtiver maioria dos itens da avaliação de treinamento julgados como RUIM ou REGULAR, observadas todas as avaliações preenchidas;
- 23.14. O treinamento a ser refeito por ocasião de ter sido mal avaliado não pode gerar novas despesas para o CONTRATANTE;
- 23.15. Ao final do treinamento, cada participante deverá receber um certificado assinado pela CONTRATADA, contendo informações de data, carga horária, conteúdo ministrado, além do nome completo do instrutor, do aluno e da instituição que forneceu o curso, bem como o seu período;
- A CONTRATADA deverá fornecer certificado para cada aluno contendo identificação da instituição que forneceu o treinamento, nome do aluno, local do treinamento, período do treinamento, carga horária, nome do instrutor e conteúdo programático;

**ITENS 4 e 5 - Serviço de operação e suporte técnico especializado.**

- 24.1. O serviço deverá ser precificado de acordo com a complexidade dos serviços de sustentação e suporte técnico especializado dos itens de 1 a 2, do lote 2, deste termo de referência;
- 24.2. O Tribunal poderá optar por contratar quantos itens de serviço de sustentação e suporte técnico especializado que desejar;




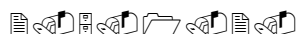



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ Entende-se por serviços de sustentação e suporte técnico especializado, as ações que visam garantir a disponibilidade e continuidade do ambiente do cliente, contemplando:

**25.1. Atendimento e gestão de chamados;**

 A CONTRATADA deverá disponibilizar canais para abertura de chamados técnicos via central de atendimento 0800 ou portal WEB;

 A central de atendimento através de canal telefônico que deverá operar em regime 24x7x365, durante o período de contrato de garantia e suporte;

 A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de acompanhamento de chamados, de sua propriedade e de sua responsabilidade, que atendam aos seguintes requisitos:

□ □ □ □ O acesso às informações deverá ser protegido por senha e conexão segura ou outro método equivalente;

□ □ □ □ A CONTRATANTE deverá ter acesso à ferramenta via interface WEB;

□ □ □ □ A ferramenta deverá manter identificação do projeto ou demanda, data e hora de abertura do chamado, início e término do atendimento, identificação e resolução do escopo, status, e outras informações pertinentes;

□ □ □ □ A ferramenta deverá permitir a extração de relatório em arquivos com extensão compatível com os softwares Excel ou PDF;

□ □ □ □ A ferramenta deverá ser capaz de permitir a emissão de relatórios diários e/ou mensais para o controle de todas as solicitações abertas e encaminhadas pelo CONTRATANTE;

□ □ □ □ A ferramenta deverá ser capaz de gerir e garantir que os níveis de serviços de atendimento sejam monitorados;

□ □ □ □ Deverá acompanhar chamados técnico junto ao fabricante da solução;



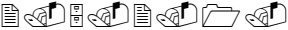
















**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ □ □ Capacidade para acesso remoto do ambiente para resolução de problemas;

**2.5.2. Análise do Ambiente (Health Check);**

-  Deverá ser capaz de realizar diagnósticos periódicos, trimestrais, do ambiente (remotamente);
-  Deverá confeccionar relatório sobre a saúde dos componentes instalados em relação a seu desempenho, segurança e funcionalidades;
-  Deverá analisar riscos coletados por ferramentas da fabricante e do conhecimento técnico de especialistas certificados nas soluções envolvidas;
-  Gerar relatório com sugestões de melhorias e suas aplicabilidades;
-  Identificar, obter e coordenar a instalação de firmware e patches em conjunto com equipe da CONTRATANTE;
-  Entregar documentação gerada de forma digital ou impressa;
-  A CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do material confeccionado para avaliação e conhecimento da equipe interna do órgão;

**2.5.3. Gestão de incidentes;**

-  Deverá atuar na análise e tratamento de alertas e eventos;
-  Acompanhar e investigar incidentes com o objetivo de identificar a causa raiz;
-  Prover um plano de ação;
-  Gerenciar a comunicação;
-  Recomendar solução de contorno, quando possível;
-  Em caso de eventos identificados pela fabricante, deverá apoiar na aplicação das boas práticas;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



Entregar relatório de incidente apontando cronograma de eventos, atuação técnica, configurações implementadas e solução adotada ou próximas atividades;



Acompanhar de forma remota, após conclusão das análises e identificação das causas do incidente, por no mínimo 1 (uma) semana;



Realizar atendimento remoto, caso necessário, para realização de coletas, aplicação de soluções de contorno ou definitivas;

**25.4. Suporte avançado;**



Os serviços de suporte avançado devem contemplar o planejamento e arquitetura de mudanças nos componentes para atualização, melhoria e/ou prevenção de incidentes;



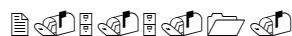
Entende-se por serviços de suporte avançado:

- □ □ □ □ Planejamento de mudanças;
- □ □ □ □ Mapeamento e classificação de riscos;
- □ □ □ □ Análise de compatibilidade;
- □ □ □ □ Levantamento de requisitos funcionais e não-funcionais;
- □ □ □ □ Resolução de dúvidas técnicas referentes às soluções contratadas;



Os serviços prestados a nível de suporte avançado ensejam documentação formal em formato eletrônico em formato de parecer ou relatório técnico com exceção das dúvidas técnicas que podem ser tratadas dentro do canal de suporte e garantia;

**25.5. Operação assistida;**



O serviço deve ser prestado tanto para a solução de backup quanto para o seu repositório, independentemente de configuração ou política, e deve prover:

- □ □ □ □ Substituições de hardware ou componente;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ □ □ □ Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;

□ □ □ □ □ Ajustes e configurações conforme melhores práticas da tecnologia;

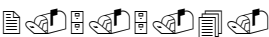
□ □ □ □ □ Demais procedimentos destinados a manter os módulos em perfeito estado de funcionamento;



Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização;



A CONTRATADA deve sanar todos os vícios e defeitos da solução;



As atividades englobam a realização de operação de administração, instalação, configuração e monitoramento da solução conforme definido no escopo abaixo:

□ □ □ □ □ Infraestrutura de Backup:

□ □ □ □ □ Instalação de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Configuração de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Atualização de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

□ □ □ □ □ Entrega de Relatório Trimestral Referente a Saúde do Ambiente de Backup;

□ □ □ □ □ Armazenamento de Backup;

□ □ □ □ □ Dimensionamento de Destinos de Backup;

□ □ □ □ □ Planejamento do Armazenamento de Destino de Backup;

□ □ □ □ □ Seleção do Tipo de Armazenamento;

□ □ □ □ □ Infraestrutura de Armazenamento em Disco:

□ □ □ □ □ Configuração de Destino de backup;

□ □ □ □ □ Manutenção de Destino de backup;

□ □ □ □ □ Inventário de Armazenamento em Disco;

□ □ □ □ □ Redimensionamento de Armazenamento em Disco;

□ □ □ □ □ Manutenção de Armazenamento de Disco;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ □ □ Infraestrutura de Armazenamento em Nuvem:

□ □ □ □ Criação de Acesso para o provedor de Nuvem;

□ □ □ □ Configuração do repositório vinculado ao provedor de nuvem;

□ □ □ □ Inventário de Armazenamento em Nuvem;

□ □ □ □ Redimensionamento de Armazenamento em Nuvem;

□ □ □ □ Manutenção de Armazenamento de Nuvem;

□ □ □ □ Configuração de Disaster Recovery do Servidor Principal:

□ □ □ □ Criar política de Disaster Recovery do Master Server;

□ □ □ □ Especificar Path alternativo para salvar o arquivo de DR;

□ □ □ □ Especificar login e senha para acessar a informação;

□ □ □ □ Criação de política de DR;

□ □ □ □ Configuração de Política de Backup ou implementação da Política de Backup do CONTRATANTE:

□ □ □ □ Instalação do agente;

□ □ □ □ Planejamento dos requisitos para o backup;

□ □ □ □ Planejamento do (s) destino (s) de backup para o agente;

□ □ □ □ Planejamento da janela de backup para o agente;

□ □ □ □ Planejamento do conteúdo que será backupeado pela política;

□ □ □ □ Planejamento da Retenção dos backups para o agente;

□ □ □ □ Alterar Retenção;

□ □ □ □ Alterar Agendamento;

□ □ □ □ Alterar Conteúdo para Backup;

□ □ □ □ Alterar Destino de backup;

□ □ □ □ Criar cópia de Política;

□ □ □ □ Excluir Política;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- □ □ □ □ □ □ □ Teste de Backup;
- □ □ □ □ □ □ □ Execução de job de backup;
- □ □ □ □ □ □ □ Teste de Restore;
- □ □ □ □ □ □ □ Execução de job de restore;
- □ □ □ □ □ □ □ Troubleshooting Avançado:
  - □ □ □ □ □ □ □ Rever capacidade de Armazenamento;
  - □ □ □ □ □ □ □ Rever Número de Media Server;
  - □ □ □ □ □ □ □ Reinstalar componentes da Arquitetura;
  - □ □ □ □ □ □ □ Atualização de Versão, Hotfix e Patches;
  - □ □ □ □ □ □ □ Atualização de Hardware do Master Server;
  - □ □ □ □ □ □ □ Mudança de Repositório de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ □ Atualização de Hardware Appliance;
  - □ □ □ □ □ □ □ Restaurar ambiente a partir do DR;
- □ □ □ □ □ □ □ Operações de Catálogo:
  - □ □ □ □ □ □ □ Expiração de Imagens de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ □ Duplicação de Imagens de Backup;
  - □ □ □ □ □ □ □ Inventário das imagens de Backup;



Os limites de isenção de responsabilidade da CONTRATADA pela disponibilidade dos serviços que serão aceitos como justificativas para desconsideração de descontos daquilo que a CONTRATADA demonstrar, tecnicamente, devem ser resultado de:

- □ □ □ □ □ □ □ Ação ativa da CONTRATANTE na Infraestrutura ou do desenvolvimento de suas aplicações;
- □ □ □ □ □ □ □ Problemas em outros Serviços de Infraestrutura que não estejam sob a responsabilidade da CONTRATADA, mas que afetem aqueles sob sua responsabilidade;
- □ □ □ □ □ □ □ Bug de software de fabricante para o qual não exista correção, ou solução de contorno já documentada, desde que demonstrada a diligência da CONTRATADA para obter a resolução tempestivamente;
- □ □ □ □ □ □ □ Problema de hardware de qualquer espécie que não tenha sido causado pelo mau uso pela CONTRATADA;








**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

□ □ □ □ □ Caso fortuito ou de força maior, classificados a critério exclusivo da CONTRATANTE.

**2.5.6. Gestão de mudanças;**

-  Deverá documentada e realizar a gestão da informação sobre as configurações do ambiente;
-  Toda mudança deve ser documentada e mantida em repositório da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
-  Levantamento de requisitos e riscos para mudanças previstas dentro do escopo de licenciamento contratado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

